CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS – SC

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL (I)

ATA DA 02ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO (II) EM 14 DE JULHO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, as dezoito horas e quarenta minutos, na sala de comissões situada na Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, realizou-se a segunda Reunião Ordinária da Comissão de justiça, legislação e redação final sob a presidência do Vereador Fernando Weiss, para exaro de Parecer e análise do Projeto de Lei nº 27/2025 que “Institui, no âmbito do Município de Tunápolis, SC a obrigatoriedade da implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais e o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas, conforme disposto na Leis Federal nº 9.394/1996, e dá outras providências”. O Presidente e também relator, Vereador Fernando Weiss, abriu a reunião, informou a pauta e de imediato leu seu parecer sobre a matéria e abriu a discussão. Conforme o parecer da Assessoria jurídica da casa e também entendimento do relator, é necessário adequar a redação final do Projeto. Tanto a ementa quanto o Art. 1º dispõe que as alterações estão sendo realizadas “conforme disposto nas Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, e dá outras providências”. Contudo, a legislação mencionada trata de duas emendas que alteraram a Lei 9.394/1996, a primeira delas, de 2003, substituída pela Lei 11.645/2008. Diante disto, sugere-se a adequação da redação para fins de mencionar a Lei 9.394/1996, que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”. Sendo o parecer dos demais membros favoráveis ao parecer do relator, a comissão chegou à conclusão que o projeto de lei não viola qualquer regra ou princípio fixado pela legislação vigente, portanto está apto para ser deliberado em plenário. Quanto a redação, essa será corrigida de oficio conforme apontado acima. O resultado desta reunião será encaminhado ao conhecimento do Presidente da Mesa Diretora. E, sem mais nada a tratar, foi lavrada esta ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos participantes desta reunião. Tunápolis, 14 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Fernando Weiss Leocádia Welter Cristian Mallmann

 Comissões I Comissão I Comissão I